



Diário Oficial

ANO I N° 320

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

DECRETO

DECRETO N.º 156/2012

Rochedo – MS, 18 de Dezembro de 2012.

"Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através dos Decretos Municipais Nº 126/2012 de 29 de Outubro de 2012, Nº 138/2012 de 12 de Novembro de 2012, Nº 143/2012 de 26 de Novembro de 2012, Nº 149/2012 de 04 de Dezembro de 2012 e Nº 155/2012 de 14 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1005 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
15889	JEFERSON GONZALES GONÇALVES	83,50	1
1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS			
18992	DAYHENE LEMOS CORREA MASSI	82,50	5
18261	LUCINEIDE RODRIGUES JARCEM	82,00	7
1016 FISIOTERAPEUTA - Quadro Especial			
15972	ANDRE MERJAN DE FIGUEIREDO	92,50	1
1019 NUTRICIONISTA - Quadro Especial			
17268	ANAÍZA CÉZAR ROMERO	80,50	1
1022 TERAPEUTA OCUPACIONAL - Quadro Especial			
16229	GISLAINE CRISTINA DE GóES	73,50	1
<i>ADMINISTRANDO COM QUALIDADE E COMPETÊNCIA</i>			
3003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO URBANA - Quadro Especial			
18937	NELI PROCERA MARTINS	78,50	7
1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS			
16459	DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	80,50	10
1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
18552	JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO	65,00	4
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
16693	CHRISTOPHER CÁ CERES PERES DA SILVA	60,00	26
1016 FISIOTERAPEUTA - Quadro Especial			
16297	MARIA CRISTINA GOYA DOS SANTOS	85,00	4
1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
16654	NILCÉIA GONÇALVES CÁ CERES	77,50	6
1017 FONOAUDIÓLOGO - Quadro Especial			
16181	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO AKAMINE	69,50	4
1021 PSICÓLOGO - Quadro Especial			
18415	JORDANIA DE MOURA THOMAZ E SILVA	75,00	5

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 20 de Dezembro de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 133 , DE 05 DE novembro DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 05 de novembro de 2012

DECRETO N° 133 , DE 05 DE novembro DE 2012

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	Ficha:	Descrição	Valor
02 01 00		Gabinete do Prefeito	
23	04.122.0002.2002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02 02 00		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
41	04.122.0003.2003.0000	Administração e Controle	13.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02 03 00		Secretaria Municipal de Produção	
103	04.122.0004.2015.0000	Melhor Qualidade de Vida	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
131	15.451.0021.1070.0000	Expansão da Estrutura Urbana	29.100,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02 04 00		Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura	
138	12.306.0010.2024.0000	Alimentação Escolar	2.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
139	12.306.0010.2081.0000	Alimentação Escolar	500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
145	12.361.0005.2022.0000	Educação com Qualidade	3.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
147	12.361.0005.2022.0000	Educação com Qualidade	13.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
149	12.361.0005.2022.0000	Educação com Qualidade	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
159	12.361.0022.1078.0000	Aquisição de Equipamento	14.600,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
168	12.365.0005.2026.0000	Educação com Qualidade	3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02 07 00		Instituto Municipal de Previdência de Rochedo	
424	09.272.0008.2030.0000	IMPSR	2.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			111.700,00



Diário Oficial

ANO I Nº 320

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 133, DE 05 DE novembro DE 2012

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	24	04.122.0002.2002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	-3.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha:	25	04.122.0002.2002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	02 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Ficha:	54	04.122.0003.2010.0000	Administração e Controle	-13.000,00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	03 00	Secretaria Municipal de Produção	
Ficha:	124	04.122.0004.2018.0000	Melhor Qualidade de Vida	-20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	130	15.451.0021.1068.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-29.100,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	04 00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura	
Ficha:	141	12.361.0005.2022.0000	Educação com Qualidade	-500,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha:	164	12.365.0005.2026.0000	Educação com Qualidade	-3.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha:	174	27.122.0006.2027.0000	Esporte na Comunidade	-1.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	175	27.122.0006.2027.0000	Esporte na Comunidade	-2.000,00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	177	27.122.0006.2027.0000	Esporte na Comunidade	-11.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	178	27.122.0006.2027.0000	Esporte na Comunidade	-2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha:	150	12.361.0019.2023.0000	Transporte Escolar	-19.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	171	12.365.0022.1074.0000	Aquisição de Equipamento	-3.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	07 00	Instituto Municipal de Previdência de Rochedo	
Ficha:	430	09.272.0008.2030.0000	IMPSR	-2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-111.700,00

DECRETO Nº 134, DE 05 DE novembro DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 05 de novembro de 2012

DECRETO Nº 134, DE 05 DE novembro DE 2012

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	06 00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Ficha:	327	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	5.300,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	06 01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	346	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	37.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha:	348	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	75.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha:	349	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	8.460,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	351	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	8.000,00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	353	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	6.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	410	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	20.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				159.760,00

DECRETO Nº 134, DE 05 DE novembro DE 2012

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02	06 01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	354	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	356	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	-7.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	359	10.301.0014.2069.0000	Bloco da Ação Básica	-5.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha:	363	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-6.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha:	365	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-95.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha:	368	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha:	369	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	370	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	371	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha:	372	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	373	10.301.0014.2071.0000	Bloco da Ação Básica	-20.300,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	376	10.301.0014.2071.0000	Bloco da Ação Básica	-500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	405	10.302.0015.2076.0000	Bloco da Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp.	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	409	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-500,00
		3.1.90.09.00	Salário - Família	
Ficha:	411	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-5.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	415	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha:	416	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	418	10.305.0017.2079.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-900,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha:	420	10.305.0017.2079.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-7.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha:	421	10.305.0017.2079.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-1.760,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	417	10.304.0022.1065.0000	Aquisição de Equipamento	-400,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-159.760,00

DECRETO Nº 134, DE 05 DE novembro DE 2012

REDUÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -159.760,00

DECRETO Nº 135, DE 05 DE novembro DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 05 de novembro de 2012



Diário Oficial

ANO I Nº 320

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 135 , DE 05 DE novembro DE 2012

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	282	08.122.0011.2055.0000	3.3.90.39.00	Ação Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,000,00
Ficha:	284	08.241.0011.2046.0000	3.3.90.30.00	Ação Social Material de Consumo	5,000,00
Ficha:	301	08.244.0011.2042.0000	3.1.90.11.00	Ação Social Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					60,000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	278	08.122.0011.2055.0000	3.1.90.04.00	Ação Social Contratação por Tempo Determinado	-10,000,00
Ficha:	283	08.241.0011.2046.0000	3.1.90.04.00	Ação Social Contratação por Tempo Determinado	-5,000,00
Ficha:	299	08.244.0011.2042.0000	3.1.90.04.00	Ação Social Contratação por Tempo Determinado	-21,000,00
Ficha:	302	08.244.0011.2042.0000	3.1.90.13.00	Ação Social Obrigações Patronais	-24,000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-60,000,00

DECRETO Nº 132 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 - LEI N.666

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura		
149	12.361.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental/Secretaria Educação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,200,00	F.R. Grupo: 00
139	12.306.0010.2081.0000	3.3.90.30.00	Programa Municipal de Alimentação Escolar Material de Consumo	8,000,00	F.R. Grupo: 1
02	04	03	Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Bas. Val. Prof. da Educação		
231	12.365.0005.2060.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3,700,00	F.R. Grupo: 1
02	05	02	Fundo Municipal de Investimento Social		
270	08.244.0011.2050.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fis Material de Consumo	19,810,00	F.R. Grupo: 00
275	08.244.0011.2051.0000	3.3.90.32.00	Distribuição de Benefícios Eventuais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5,365,00	F.R. Grupo: 00
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde		
346	10.301.0014.2068.0000	3.1.90.04.00	Pab Fixo - Fundo a Fundo Contratação por Tempo Determinado	15,000,00	F.R. Grupo: 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
26	04.122.0002.2056.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Cerimonial Material de Consumo	-1,000,00	F.R. Grupo: 00
27	04.122.0002.2056.0000	3.3.90.36.00	Manutenção de Cerimonial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,000,00	F.R. Grupo: 00
28	04.122.0002.2056.0000	3.3.90.39.00	Manutenção de Cerimonial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1,000,00	F.R. Grupo: 00
29	04.122.0022.1040.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento Equipamentos e Material Permanente	-700,00	F.R. Grupo: 00
02	03	00	Secretaria Municipal de Produção		
132	15.451.0022.1071.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos/Maquinário Equipamentos e Material Permanente	-33,175,00	F.R. Grupo: 00
02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social		

DECRETO Nº 132 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 - LEI N.666

02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social		
278	08.122.0011.2055.0000	3.1.90.04.00	Manutenção do GRAS Contratação por Tempo Determinado	-7,200,00	F.R. Grupo: 00
299	08.244.0011.2042.0000	3.1.90.04.00	Manutenção e Encargos por Promoção e Assistência Contratação por Tempo Determinado	-25,000,00	F.R. Grupo: 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 05 de novembro de 2012

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 481/2012

“Dispõe sobre Concessão Nupcial”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 17 de Dezembro de 2012 a 21 de Dezembro de 2012, retornando as atividades dia 22 de Dezembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, Sra. **IVANILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE**, exercendo a função de Auxiliar de Consultório Odontológico - QE, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I N° 320

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

AVISOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2012

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05/2011 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **28 de Dezembro de 2012 às 09h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 13 de dezembro de 2012.

REGINA NUHED TANNOUS DA SILVA

PREGOEIRA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2012

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL AUTOMOTIVO RETIRADO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E ANEXO I.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **28 de Dezembro de 2012 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 13 de dezembro de 2012.

REGINA NUHED TANNOUS DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO n° 56/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2012

CONVITE N° 04/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL ROCHEDO/MS e CAÇÃO E STIIRMER LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Reformas de pontes no Município de Rochedo/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 21.038,90 (vinte e um mil trinta e oito reais e noventa centavos).

Prazo: 30 dias

Data da Assinatura: 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Assinam: Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal e CAÇÃO E STIIRMER LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61a/2012
CONVITE N° 05/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL ROCHEDO/MS e ATLAS ASSESSORIA CONTÁBIL CONSULTORIA E PESQUISA LTDA

OBJETO: Levantamento (localização), emplaquetamento, reavaliação dos bens móveis geral do Município, emissão do Inventário Físico – Financeiro e Termos de Responsabilidade, separadamente por Secretaria e salas. (Acompanhamento na Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal).

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Prazo: 30 dias

Data da Assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Assinam: Sr. ADÃO PEDRO ARANTES – Prefeito Municipal e ATLAS ASSESSORIA CONTÁBIL CONSULTORIA E PESQUISA LTDA

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br